

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

PORTARIA N.º 09, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

(DOU de 03/08/90 – Seção 1 – Pág. 14.826)

“Revoga a Portaria n.º 03, de 15 de fevereiro de 1982 que instituiu o Cadastro de Fabricante de Equipamento de Proteção Individual – EPI.”

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR, da Secretaria Nacional do Trabalho, considerando o disposto nos Artigos 155 e 200 da Consolidação das Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e o disposto no Artigo 2º da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978,

Considerando a diretriz de desregulamentar as esferas em que a presença do Estado é redundante e cartorial,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 03, de 15 de fevereiro de 1982 que instituiu no Ministério do Trabalho o cadastro de fabricante de Equipamento de Proteção Individual – EPI, e o Cartão de Registro de Fabricante - CRF.

Art. 2º - Renovam-se os itens 6.8.3 a), 6.8.4 e 6.8.5 da Norma Regulamentadora n.º 06 sobre Equipamento de Proteção Individual, com a redação dada pela Portaria n.º 06/83.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

RENÉ MENDES